



PREFEITURA DE
HOLAMBRA
O TRABALHO CONTINUA
1955 - 2019

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO

Cadastro de Responsável Técnico
Município de Holambra



Quem deve utilizar esta cartilha?

Esta cartilha é destinada aos profissionais legalmente habilitados, tais como engenheiros, arquitetos, urbanistas e demais responsáveis técnicos, que atuem ou pretendam atuar no Município de Holambra como responsáveis técnicos pela elaboração de projetos e/ou pela execução de obras e edificações.

O que diz a legislação municipal?

Conforme as legislações: Lei Complementar nº 357/2025 (Código de Obras e Edificações), Lei Complementar nº 360/2025 (Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo) e Decreto Municipal nº 2035/2026, todo profissional responsável técnico deverá:

- Possuir Inscrição Municipal Mobiliária regular;
- Estar cadastrado como Responsável Técnico junto à Administração Pública Municipal;
- Manter sua situação regular junto ao Conselho de Classe e em dia com as obrigações municipais.



Sem o cumprimento dessas etapas, não será possível protocolar processos de licenciamento no Município.



ETAPA 1

Inscrição Municipal Mobiliária

Onde realizar?

Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Holambra

Quando é obrigatória?

A Inscrição Municipal é obrigatória para:
Profissionais que não possuem inscrição em nenhum município;

Profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pela execução da obra no Município de Holambra.

Como proceder?

O responsável técnico deverá abrir um protocolo do tipo “Inscrição Municipal”, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação pessoal;
- Cópia da Certidão de Registro e Quitação do respectivo Conselho de Classe
- Cópia do comprovante de residência;
- Comprovante de recolhimento da taxa requerimento.

ETAPA 2

Cadastro do Responsável Técnico

Finalidade do cadastro

O Cadastro de Responsável Técnico é o registro que **habilita formalmente o profissional** a atuar em processos de licenciamento, aprovação de projetos e execução de obras no Município.

Como proceder?

O responsável técnico deverá abrir um protocolo do tipo “Requerimento – Cadastro de Responsável Técnico”, instruído com:

- Os documentos previstos no Art. 8º do Decreto Municipal nº 2034/2026, conforme o enquadramento;
- Profissional Liberal, ou Pessoa Jurídica;
- Formulário padrão disponibilizado pela Prefeitura;
- Comprovante de recolhimento da taxa de Requerimento.



Validade do Cadastro

- O Cadastro de Responsável Técnico possui validade de 01 (um) ano;
- A renovação deve ser solicitada antes do vencimento, mediante reapresentação, da Certidão Negativa de Débitos Municipais e da Certidão de Registro e Quitação do Conselho de Classe.



Cadastro vencido impede o andamento de processos administrativos.

Após conclusão de duas etapas

- Possuir Inscrição Municipal válida;
- Estar regularmente inscrito no Cadastro de Responsável Técnico;

Será possível dar entrada em processos de licenciamento, tais como:

- licenciamento urbanístico;
- demais procedimentos vinculados às Leis Complementares nº 357/2025 (Código de Obras e Edificações) e nº 360/2025 (Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo).

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- O cadastro é exigido tanto para a autoria do projeto quanto para a execução da obra;
- A responsabilidade técnica declarada deverá ser compatível com a ART ou RRT apresentada.



PREFEITURA DE
HOLAMBRA
O TRABALHO CONTINUA
2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-007 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br